

PORTARIA TIMBOPREV Nº 48, DE 02 DE OUTUBRO DE 2018

Autoriza a Contagem Recíproca do Tempo de Contribuição à Servidora Pública Municipal Edi Sabino Scoz.

A DIRETORA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA DO TIMBOPREV, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Complementar nº 411, de 26 de dezembro de 2011, alterado pela Lei Complementar nº 473, de 22 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Art.1º **AUTORIZAR EDI SABINO SCOZ**, ocupante do cargo de Assistente Social, Referência Salarial GP-079, matrícula nº 4041430-01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, a **Contagem Recíproca do Tempo de Contribuição para fins de Aposentadoria**, junto ao Regime Próprio de Previdência Social, com base nos arts. 40, § 9º da Constituição Federal, e artigo 50 da Lei Complementar nº 411, de 26 de dezembro de 2011, de forma parcial do tempo de contribuição ao RGPS, certificado pelo INSS através da Certidão nº 20021070.1.00036/18-1, expedida em 09/07/2018, computando-se **3616 (três mil, seiscientos e dezesseis) dias, ou seja, 09 (nove) anos, 11 (onze) meses e 01 (um) dia**, e de forma parcial do tempo de contribuição ao RPPS – Instituto Municipal de Seguridade Social do Servidor de Blumenau certificado pelo ISSBLU através da Certidão nº 953/2018 expedida em 13/03/2018, computando-se **2707 (dois mil, setecentos e sete) dias, ou seja, 07 (sete) anos, 05 (cinco) meses e 02 (dois) dias** conforme processo TIMBOPREV 51/2018.

Art.2º **REVOGAR** a Portaria TIMBOPREV nº 46 de 24 de setembro de 2018.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 02 de outubro de 2018; 148º ano de Fundação; 84º ano de Emancipação Política.

CARMELINDE BRANDT
Diretora Administrativa-Financeira do TIMBOPREV